



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.342 DE 08 DE MARÇO DE 2.012.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA ELETROLIXO LOGÍSTICA REVERSA LTDA. OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE MUTIRÃO DE COLETA DE MATERIAIS QUALIFICADOS COMO LIXO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a empresa ELETROLIXO LOGÍSTICA REVERSA LTDA., inscrita na Junta Comercial sob o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 13.592.842/0001-21, com sede na Rua Antônio Machado nº 2-06, Bairro Júlio Nóbrega, Bauru, Estado de São Paulo, objetivando mútua cooperação para realização de mutirão de coleta de materiais qualificados como “lixo Eletroeletrônico”.

Art. 2º - A empresa Eletrolixo Logística Reversa Ltda assumirá o compromisso de elaborar e disponibilizar para o Município de Agudos, em especial para o setor de meio ambiente, material digital e gráfico para a campanha de conscientização visando obtenção de êxito no processo de arrecadação a ser realizado e a retirar os materiais coletados e a enviar relatório dos resíduos coletados em um prazo de 07 (sete) dias úteis.

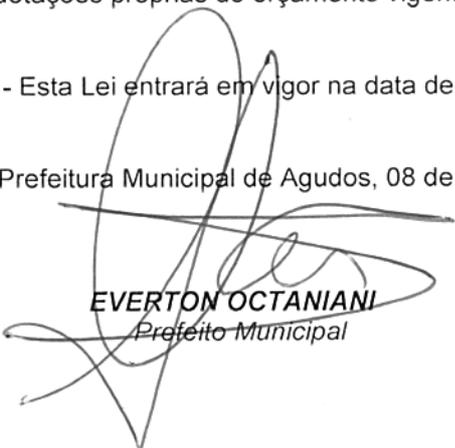
Art. 3º - O Município de Agudos assumirá a obrigação na divulgação e disseminação do material da campanha do mutirão nos diferentes meios de comunicação local e a obrigação de disponibilizar os materiais qualificados como lixo eletroeletrônico, bem como alocar espaço para armazenar adequadamente o material recebido e que posteriormente será retirado pela empresa.

Art. 4º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de convênio a ser celebrado.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução do referido convênio serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de março de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal